



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.364 DE 2 DE MAIO DE 2016

(Autoria: Vereador David Hilário Neto – PTB – Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco - PMDB)

Denomina o Pontilhão da Maria Fumaça, localizado no balão da Avenida Marginal com a Rua Cândido Bueno de "Prefeito Tarcisio Cleto Chiavegato".

ADILSON JOSÉ ABRUCEZ, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Art. 47 "caput" da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º O Pontilhão da Maria Fumaça, localizado no balão da Avenida Marginal com a Rua Cândido Bueno, passa a denominar-se "Prefeito Tarcisio Cleto Chiavegato".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 2 de maio de 2016

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ

Presidente



Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da Portaria da Câmara Municipal de Jaguariúna.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral